PROJUDI - Processo: 0010259-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 782.1 - Assinado digitalmente por Anastacio Borges dos Santos Junior
25/03/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL. Arq: Edital de Intimação de Credores e Terceiros Interessados

Interior

Edital do artigo 99, § 1º, da Lei 11.101/2005

Edital do artigo 99, § 1º, da Lei 11.101/05. Juízo da 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá/PR. Natureza: Falência. Processo: 0010259-11.2025.8.16.0017. Autora: Grupo Ivo Recap, composto pelas empresas A. M. Moreno Pneus Ltda (14.315.970/0001-90), A.M. Administração de Bens Próprios e Participações Societárias Ltda - Me (09.011.018/0001-63), Aline Pneus Ltda (22.822.221/0001-88), Amm Pneus Ltda (05.796.885/0001-09), Arms Serviços Ltda (49.081.389/0001-36), Bmf Tecnologia Ltda (52.861.876/0001-26), Borracharia Frederico Ozanam Ltda (05.293.468/0001-35), Campina Informações Cadastrais Ltda (14.601.905/0001-21), Cidinho Truck (39.660.656/0001-76), Costa Nobre (43.113.172/0001-84), Grid Borracharia (42.223.094/0001-08), Irineu Truck Center Ltda (44.098.867/0001-05), Ivo Participações Societárias Ltda (52.573.239/0001-54), L T Moreno - Me (14.066.267/0001-96), Luso Recauchutadora de Pneus Ltda - Me (03.736.593/0001-47), Morali Borracharia Ltda (07.722.273/0001-99), Ourinhos Truck Center Ltda (41.929.150/0001-61), Pinheirinho Borracharia Ltda (22.404.465/0001-40), R.A. Pneus Ltda (42.222.833/0001-47), Rac Serviços Administrativos Ltda (43.945.118/0001-03), Robercap Recauchutagem de Pneus Ltda (05.389.334/0001-12), Rodflex Reformadora de Pneus Ltda (17.863.596/0001-56), Romagnoli Rodrigues Pneus Ltda (09.509.426/0001-40), Rtl Truck (42.169.170/0001-44), Sla Tecnologia (42.222.098/0001-71), Super Rodas Recapagens Ltda - Epp (09.009.223/0001-94), Super Rodas Transportes Ltda (35.847.560/0001-60), Tal Remoldagem de Pneus Ltda (05.235.242/0002-69), Talcioni Participações Societárias Ltda (35.660.942/0001-55) e Tecnotruck Comércio de Pneus Ltda (44.287.368/0001-58). Objeto: Informar a todos os interessados que, em 23/04/2025, o Grupo Ivo Recap ajuizou pedido de autofalência, tendo sido, na data de 08/05/2025, decretada a falência, fixando-se o termo legal da falência em 90 (noventa) dias anteriores à distribuição do pedido de autofalência. A íntegra da decisão que decretou a falência consta no Mov. 13 do processo falimentar e pode ser igualmente acessada através do site www.cataliseaj.com.br/processos/falencia. Por ocasião da sentença falimentar, o Juízo: a) nomeou a sociedade Catalise Administração Judicial, na pessoa de seu responsável técnico Jorge Augusto Derviche Casagrande (OAB/PR 53.927), com endereço eletrônico contato@cataliseaj.com.br, como Administradora Judicial; b) determinou a fixação do termo legal na data correspondente ao nonagésimo (90º) dia do ajuizamento da ação, na forma do art. 99, II, da Lei 11.101/05; c) determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra as falidas, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005; d) deferiu o pedido de tutela de urgência formulado pelas autoras, a fim de determinar a suspensão dos arrestos ainda não efetivados nos autos nº 1001626-53.2025.8.26.0554, em trâmite perante à 4ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, e impedir a conversão dos já realizados em penhora; e) vedou a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens das falidas, submetendo-os preliminarmente à autorização judicial; f) determinou a publicação do edital na forma do parágrafo único do art. 99 da Lei 11.101/2005, consignando que, publicado o edital, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem ao administrador judicial suas habilitações de crédito, bem como suas divergências quanto aos créditos relacionados; g) determinou a intimação dos representantes das falidas, por meio de seu advogado, para que, em cinco dias, junte(m) declaração particular, com firma reconhecida em cartório (por autêntica ou verdadeira), declarando sua expressa ciência acerca dos termos do art. 104 da Lei 11.101/2005, bem como apresente, na mesma declaração, as informações requeridas pelo referido artigo; h) ordenou a expedição de ofícios ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal para que informem sobre a decretação de falência, procedam-se às anotações da falência nos registros das falidas, para que conste a expressão "Falidas", a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o art. 102 da Lei 11.101/2005, bem como ofício informando a Junta Comercial acerca da decretação da quebra e solicitando que remeta aos presentes autos todos os atos das falidas lá arquivados; i) determinou a comunicação à Fazenda Pública Federal, a Fazenda Estadual/PR e Municipal, para que tomem conhecimento da falência, inclusive para o fim de suspender os CNPJs e Inscrições Estaduais das empresas falidas; j) determinou a expedição dos seguintes ofícios: às Receitas Estadual e Federal para que encaminhem todas as declarações da empresa falida referentes aos últimos 03 exercícios (inclusive as Declarações de Imposto de Renda), ao Cartórios de Registros de Imóveis e à Receita Federal para que informem a existência de bens e direitos da falida e de seus sócios e a todos os Cartórios Registrais e Notariais desta Comarca, para que remetam a esse juízo todas as matrículas, escrituras públicas e procurações em que conste como parte a empresa falida; k) ordenou a consulta no Sistema RENAJUD, para verificar a existência de bem móvel registrado em nome da falida; e l) determinou a expedição de mandado de arrecadação e avaliação de bens, que deverá ser acompanhada pela Administradora Judicial, e ser cumprido, obviamente, após a aceitação do encargo. Ficam avisados os credores da abertura do prazo de 15 (quinze) dias corridos para a apresentação de habilitação ou divergência dos créditos, que deverá ser promovida perante a Administradora Judicial nomeada, Catalise Administração Judicial, consoante artigo 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/2005, devendo observar o disposto no artigo 9º da mesma lei. As habilitações ou divergências devem ser encaminhadas diretamente à Administração Judicial, preferencialmente via e-mail (grupoivorecap@cataliseaj.com.br) ou para o endereço Avenida Iguaçu, n. 2820, sala 905, 9º Andar, Bairro Água Verde, Curitiba/PR - CEP 80240-031., destacando que os documentos relevantes do processo estão disponíveis no site www.cataliseaj.com.br/home. Segue a relação de credores apresentada pelas Falidas: Créditos Trabalhistas (Art. 83, I, Lei 11.101/2005): Ademir Ramos de Lima R$ 15.564,70; Alan Gabriel Brizuela Sosa R$ 7.387,00; Alana Cristina de Araujo Borsato R$ 7.595,57; Alana Perroni Luciano R$ 8.936,17; Alessandro Cachimanski Pinto R$ 14.177,29; Alessandro de Carvalho Vecchi R$ 6.899,23; Alexandre Aparecido Lopes; R$ 19.742,00; Alexia Souza de Simone R$ 12.489,00; Alexsandro Da Silva Vieira R$ 23.983,96; Aline Patricia Elias Dias Belo R$ 16.415,93; Aline Rodrigues Mustefaga R$ 8.164,00; Alisson Augusto Garcia de Oliveira R$ 8.664,67; Almir Luiz Pivovar Boiko R$ 10.355,00; Amanda de Paula Majevski R$ 45.067,44; Ana Gabriela Cabral Dos Santos R$ 10.739,35; Andre Antonio Aleixo Mottim R$ 9.614,02; Aquiles Da Rocha Enes Junior R$ 8.960,28; Ariel Nascimento Honorato R$ 9.046,50; Barbara Lima Dias R$ 1.395,61; Bruno de Freitas Bandeira R$ 10.919,62; Bruno Santos Nascimento R$ 6.423,00; Carlos Eduardo Dos Santos Colaco R$ 7.729,00; Caroline Fulgencio de Freitas R$ 10.878,46 Cezar Henrique Coimbra Carneiro R$ 3.323,00; Claudio Franca Junior R$ 13.201,00; Cleyton Luiz Pizato R$ 34.364,03; Cristian Alexsandro Alves Ferreira R$ 15.894,53; Cristian Garcia Dos Santos R$ 9.322,00; Cristiano Cachimanski Pinto R$ 22.310,75; Cristofer Dos Santos Fagundes R$ 8.773,06; Daniela Leal de Lima Sinhorim R$ 34.565,21; Daniela Santana de Carvalho R$ 15.330,74; Denilson Dos Santos Carmo R$ 23.353,43; Deric Camargo Da Silva R$ 15.467,60; Diego Ferreira Fernandes R$ 36.633,73; Diogo Reis Da Silva R$ 11.883,72; Edgar Palamar R$ 37.757,40; Edson Henrique Crivelli R$ 13.067,90; Edson Santos Moreira R$ 23.085,08; Eliton Rodrigues Miranda R$ 3.248,37; Ellito Fernando de Oliveira R$ 9.477,42; Emanuel de Freitas Bandeira R$ 9.301,00; Emilly Queiroz Dias R$ 9.629,59; Emilson Carlos Silva Pereira R$ 10.160,51; Emily Thais de Andrade R$ 8.960,50; Eminson Franklin Munoz Ruiz R$ 7.637,00; Evaldo Pedro Da Silva R$ 7.703,96; Evandro Leonardo Dos Santos R$ 31.017,15; Everton Lins de Souza R$ 7.511,00; Ezequiel Pedroso Graeff R$ 20.349,61; Fabricio Santos de Oliveira R$ 10.090,00; Felipe Schmidt R$ 12.423,13; Fernando Sapula R$ 14.171,00; Franciele de Almeida Soares R$ 13.131,81; Frank Willian Lisboa de Alcantara R$ 8.675,75; Gabriel Santos Da Silva R$ 7.332,00; Gabriela Silva Jonck R$ 11.637,28; Guilherme Onisko Adelmar Felicio R$ 16.478,85; Guilherme Queiroz de Oliveira R$ 18.439,88; Gustavo Souza Da Silva R$ 4.036,92; Hector Rafael Caraballo R $ 9.894,86; Helen Cristina Pereira Da Silva R$ 7.370,03; Helio Aparecido Ribeiro Da Silva Junior R$ 5.500,00; Heloiza de Araujo Brito R$ 7.577,51; Hender Hernan Maestre Molero R$ 9.129,00; Isidro Enmanuel Ramos Brito R$ 7.087,80; Ivan Cleber Tavares Da Silva R$ 15.980,29; Ivonei Lourenco de Lima R$ 6.734,03; Jean Ribeiro Dos Santos R$ 18.716,17; Jefferson Ribeiro Santiago R$ 14.554,00; Jesus Manuel Yanez Osorio R$ 12.140,57; Joao Aparecido Bonfim R$ 16.546,14; Joao Vitor Santos Alegro R$ 9.525,00; Jonathan Miguel Daniel Gonzalez R$ 6.619,89; Jorcan Santos Nascimento R$ 13.149,94; Jordalino Cardoso R$ 18.490,65; Jose Carlos Rodriguez Aguilera R$ 7.892,31; Jose Geovane Dos Santos Da Silva R $ 9.619,55; Jose Pedro Soares R$ 18.700,11; Josielco Cordeiro R$ 11.165,34; Juarez de Araujo R$ 20.419,23; Jussepi Jesus Yanez Contreras R$ 12.745,95; Larissa de Araujo Padovani R$ 13.551,47; Leandro de Souza Cruz R$ 7.687,74; Lester Alexis Benitez Sanchez R$ 7.554,59; Luana Silva Damasio R$ 6.808,57; Lucas de Oliveira Ferreira R$ 13.853,71; Lucas de Souza Vicente R$ 7.176,12; Lucas Henrique Resende Dantas R$ 11.212,57; Lucelio Araujo de Carvalho R$ 11.004,73; Luciano Josue Goncalves de Oliveira R$ 7.534,05; Luciano Teles Couto R$ 14.858,29; Luis Henrique de Queiroz de Franca R$ 3.714,71; Luis Manuel Padron Borrego R$ 7.917,50; Luiz Henrique de Sousa R$ 13.406,92; Marcelo Wosniak R$ 20.730,36; Marcos Lopes Dos Santos Rosa R$ 15.424,40; Maria Cristina Da Silva R$ 1.376,00; Maria Luiza Galbiati Zucco R$ 9.677,24; Maria Vitoria Ortiz R$ 11.560,77; Marlon Renan de Faria R$ 10.846,75; Matheus Henrique Fernandes Crippa R$ 11.746,08; Matheus Nogueira Machado R$ 3.288,79; Matheus Souza E Silva R$ 7.315,08; Ney Cardoso Dos Santos R$ 7.270,00; Nilson de Jesus Crispim Da Silva R$ 14.768,64; Omar Rafael Gomez Rodriguez R$ 6.831,55; Orlando Rosa Machado R$ 21.763,11; Oslian Mauricio Guerra Pena R$ 10.721,73; Paqueite Rodrigues Da Cruz R$ 5.411,85; Paulo de Lima Koloche R$ 16.660,64; Paulo Marques R$ 18.134,11; Paulo Ricardo Silvano Dantas R$ 3.309,86; Pedro Henrique Ribas Dos Santos R$ 18.699,72; Rafael Wosniak R$ 14.092,56; Rafaela Vicente Camargo R $ 5.676,99; Ray Douglas Lima de Jesus R$ 8.105,07; Regiane Augusta de Oliveira R$ 5.510,55; Reginaldo Carlos Machado Da Silva R$ 6.958,45; Reginaldo Pavam Persio R$ 16.760,02; Renan Costa Dolinski R$ 10.536,78; Rian Santiago Maia R $ 3.737,00; Robert Luan Maciel Da Silva R$ 10.133,81; Rodolfo Da Silva Cravo R $ 9.219,66; Rodrigo Grossi de Souza R$ 25.985,10; Rozenildo Oliveira Ferreira R $ 12.592,52; Rubens Ribeiro Da Silva R$ 20.565,10; Rubislandi La O Sanches R$ 8.541,91; Sara Alves Dos Santos R$ 17.135,40; Tatiane Da Silva Lima R$ 22.210,02; Thais Heloise Pereira R$ 9.178,47; Vanderson Palamar de Lima R$ 8.504,03; Victor Eduardo Santos Brandao R$ 12.293,59; Vitor Gabriel Soares de Oliveira R$ 8.365,00; Wallace Felipe Goncalves Cordeiro R$ 6.208,00; Welington Lima Miranda R$ 8.154,80; Welliton Estefan Machado R$ 3.187,00; Weslei Furquim de Souza R$ 8.773,00; Weslley Henrique Da Silva Campos R$ 7.788,82; Willian Dony Do Carmo R $ 10.177,94; Yuri de Lima Rogerio R$ 6.137,16.Total dos Créditos Trabalhistas (Art. 83, I, Lei 11.101/2005): R$ 1.728.798,48. Créditos com Direito Real (Art. 83, II, Lei 11.101/2005): Banco CNH Industrial Capital S.A.R$ 20.488.606,85; Bridgestone do Brasil Industria e Comércio Ltda R$ 9.671.764,76; Sicredi - Cooperativa de Crédito Rural de Maringá R$ 6.911.970,71. Total dos Créditos com Direito Real (Art. 83, II, Lei 11.101/2005): R$ 37.072.342,32. Créditos Tributários (Art. 83, III, Lei 11.101/2005): COFINS A Recolher R$ 414.897,32; COFINS a Recolher; R$ 1.011.168,72; COFINS a Recolher R$ 2.960.626,06; CSSL A Recolher R$ 105.290,17; FGTS R$ 23.768,64; FGTS A Recolher R$ 86.249,31; FGTS A Recolher R$ 7.067,51; FGTS A Recolher R$ 381.743,50; FGTS A Recolher R$ 247.324,72; ICMS A Recolher R$ 327.816,33; INSS A Recolher R$ 711.881,88; INSS A Recolher R$ 73.503,89; INSS A Recolher R$ 26.811,45; INSS A Recolher R$ 1.569.160,56; INSS A Recolher R$ 435.036,39; INSS A Recolher R$ 20.959,27; INSS A Recolher R$ 3.899.456,41; IRPJ A Recolher

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKQ RNJAF UUSVY CHYZU

PROJUDI - Processo: 0010259-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 782.1 - Assinado digitalmente por Anastacio Borges dos Santos Junior
25/03/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL. Arq: Edital de Intimação de Credores e Terceiros Interessados

R$ 235.051,55; IRRF A Recolher R$ 128.477,03; ISS A Recolher R$ 401.967,56; ISS Retenção A Recolher R$ 8.711,54; Ministério da Fazenda R$ 38.595,39; Ministério da Fazenda R$ 1.128.903,97; Ministério da Previdência Social R$ 81.193,86; Município de Assis R$ 299.099,41; Município de Dourados R$ 364.656,60; Município de Paranavaí R$ 1.689.774,63; Parcelamento Impostos R$ 2.335.990,91; PIS A Recolher R$ 93.533,36; PIS A Recolher R$ 219.153,45; PIS a Recolher R$ 641.885,77; Prefeitura Municipal de Assis R$78.029,29; Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul R$ 1.775.844,27; Prefeitura Municipal de Campo Largo R $ 60.111,61; Prefeitura Municipal de Itapeva R$ 54.111,76; Prefeitura Municipal de Vitorino R$ 123.511,72; Receita Federal do Brasil R$ 355.994,37; Receita Federal do Brasil R$ 1.807.819,88 ; Secretaria da Receita Federal do Brasil R$ 15.874,85; Secretaria da Receita Federal do Brasil R$ 288.511,19; Secretaria de Estado da Fazenda R$ 86.878,48; Secretaria de Estado da Fazenda R$ 99.217,72; Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (Detran-PR) R$ 208.012,97; Secretaria do Estado da Fazenda R$ 42.336,53; Secretaria do Estado da Fazenda R$ 95.109,10; Secretaria do Estado Fazenda de Mato Grosso Do Sul R$ 48.216,17; Sefaz - Secretaria de Estado de Fazenda R$ 69.667,51. Total dos Créditos Tributários (Art. 83, III, Lei 11.101/2005): R$ 25.179.004,58. Créditos Quirografários (Art. 83, VI, alínea "a", Lei 11.101/2005): A. D. Sovinski Raizer & Cia Ltda R$ 818,85; Acolami Com de Aços E Laminados Ltda R$ 766,39; Adalgiza Mafra Moreno R$ 200.000,00; Agustinho Advogados Associados R$ 64.981,20; Air Fort Aces. E Equip. Industriais Ltda R$ 2.499,16; Air Fort Representações E Serviços Ltda R$ 41.183,44; Alciati & Alciati Ltda R$ 1.389,76; Alfaseg Comércio de Produtos E Equip. de Segurança Ltda. R$ 37.178,60; Algar Telecom S/A R$ 1.772,80; Almeida & Bottini Franca, Sociedade de Advogados R$ 16.000,00; Almir Luiz Pivovar Boiko - Borracharia R$ 10.355,85; Alves & Basso Administradora de Bens Próprios Ltda R$ 40.751,58; Amil Assistência Medica Internacional Sa - Amil Assistência Medica Internacional As R$ 11.797,71; Amorim Equipamentos E Materiais Ltda R$ 783,75; Ana Carolina Alifantis Cardoso - Transportes R$ 1.900,00; Angeli Sistemas de Saúde S.A. R$ 3.702,37; Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda R$ 1.705,26; Antonio Carlos de Paula Soares Filho R$ 13.000,00; Associação Brasileira Das Concessionarias Bandag R $ 4.000,00; Associação Brasileira Das Concessionarias Bandag R$ 1.000,00; Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros - Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros R$ 11.629,81; Atrieli Transporte Comércio E Distribuição Ltda - Me R $ 2.877,60; Auto Eletrica Sandri Ltda-Me R$ 2.850,80; Auto Posto Anielli Ltda R$ 8.253,16 Auto Posto Cianorte Ltda R$ 1.756,15; Auto Posto Eliezer Aguas Claras Ltda R$ 2.664,57; Auto Posto Entre Rios Ltda R$ 4.528,98; Auto Posto Esplanada de Itapeva Ltda - Epp R$ 8.607,24; Auto Posto Garra Ltda R$ 2.360,54; Auto Posto Jotave Ltda R$ 1.043,10; Auto Posto Lagoa Seca Ltda R$ 1.385,33; Auto Posto Navi Jato Ltda R$ 3.044,25; Auto Posto Novo Pampa Ltda R$ 988,36; Auto Posto Panoramico Ltda R$ 13.514,86; Auto Posto Paraná Ltda R$ 1.893,50; Auto Posto Pra Frente Brasil Ltda 6 R$ 3.006,63; Auto Posto Pra Frente Brasil Ltda 6 R$ 55.778,85; Auto Posto Quatro Barras Ltda R$ 19.136,63; Auto Posto Rei Da Castelo Ltda R $ 506,60; Auto Posto Sollis Ltda R$ 2.974,50; Auto Posto Tulio Ltda - Auto Posto Tulio Ltda R$ 528,05; Auto Posto Uniao Sumare Ltda R$ 2.388,24; Avant Petróleo Ltda R$ 993,73; Avenida Serv-Car de Itapeva Ltda R$ 9.895,86; Aymore Crédito Financiamento Investimentos S.A. R$ 238.734,21; B. M. G. Industria E Comércio de Tintas Ltda R$ 14.909,16; Banco Abc Brasil S.A. R$ 3.431.431,54; Banco Bradesco Financiamentos S.A. R$ 762.234,68; Banco Bradesco S/A R$ 6.419.476,56; Banco Bradesco S/A 311.865,00; Banco Bradesco Sa R$ 57.144,11; Banco Bs2 S.A. R$ 549.914,63; Banco C6 S.A. R$ 1.659.739,95; Banco Daycoval S.A R$ 79.088,99; Banco Do Brasil R$ 12.020.330,28; Banco Fibra Sa R$ 1.017.862,42; Banco Indusval S/A - Banco Indusval R$ 53.981,94; Banco Itaucard S.A. R$ 268.909,80; Banco Luso Brasileiro S/A R$ 1.921.028,61; Banco Mercedes-Benz Do Brasil S/A - Banco Mercedez R$ 10.043,47; Banco Paulista S.A. R$ 1.949.999,89 ; Banco Pine S/A R $ 3.100.130,50; Banco Safra S/A R$ 2.742.256,74; Banco Santander (Brasil) S.A. R$ 383.633,30; Banco Santander (Brasil) S.A. R$ 7.060.654,45; Banco Santander (Brasil) S.A. R$ 36.812,00; Banco Santander S/A R$ 162.504,01; Banco Sofisa S.A. R$ 312.806,56; Banco Sofisa S.A. R$ 2.812.972,82; Banco Vipal S/A - Banco Vipal S/A R$ 262.479,61; Bau Taruma Peças E Implementos Rodoviários Ltda R$ 84.320,00; Bb Administradora de Consórcios S.A. R$ 40.247,68; Bf King Comércio de Acessórios Para Veiculos Ltda. R$ 70.649,34; Bioeco Pellet Ltda R$ 48.000,00; Bionex Industria E Comércio de Pellets Ltda R$ 109.485,04; Bionex Industria E Comércio de Pellets Ltda R$ 115.142,13; Borrachas Velox Ltda R$ 29.605,91; Borrachas Velox Ltda R$ 221.310,25; Borrachas Vipal Nordeste S.A - Borrachas Vipal Nordeste S.A R$ 681.156,02; Borrachas Vipal S.A - Vipal Fab2 R$ 677.831,52; Borrachas Vipal S.A. R$ 500.000,00; Br Sul Gestora de Bens, Viagens E Turismo Ltda R$ 400.100,00; Braslift Equipamentos E Logística Ltda - Braslift Equipamentos E Logística Ltda R$ 270,84; Bridgestone Do Brasil Industria E Comércio Ltda. R$ 11.084.245,88; Bridgestone Do Brasil Industria E Comércio Ltda R$ 4.033.959,17; Bridgestone Do Brasil Industria e Comércio Ltda R$ 96.663,48; Bridgestone Do Brasil Industria e Comércio Ltda R$19.680.023,34; Bridgestone Do Brasil Industria E Comércio Ltda. R$ 2.129.047,23; Brr Fomento Mercantil S.A. - Brr Fomento Mercantil S.A. R$ 21.320,59; Bs Colway Pneus Ltda - Bs Colway Pneus Ltda R$ 18.411,29; C.H.I Administração de Bens Ltda R$ 192.000,00; Caixa Econômica Federal R$ 5.541.299,56; Caixa Econômica Federal R$ 376.187,03; Caixa Econômica Federal R$ 18.823,14; Câmara de Comercialização de Energia Eletrica - Ccee R$ 2.730,45; Câmara de Dirigentes Lojistas de Curitiba Cdl R$ 1.052,00; Carbon Brasil Soluções Químicas Ltda R$ 1.959,50; Castilio Gestão de Bens Próprios Ltda R$ 48.156,84; Ccv Locadora de Veiculos Ltda R$ 139.373,34; Ccv Locadora de Veiculos Ltda R $ 69.314,28; Centro de Gestão de Meios de Pgto. Ltda R$ 3.337,19; Centro de Gestão de Meios de Pgto. Ltda R$ 30.279,32; Cessionaria: Juridika Gestão de Ativos Ltda - Cessionária: Juridika Gestão de Ativos Ltda R$ 1.625,04; Cia Saneamento Do Paraná R$ 1.818,30; Ciee/Pr Centro Integração Escola Empresa-Escola Do R$ 593,08; Claudio Rodrigues Dos Santos R$ 677,00; Clesia Marcia de Oliveira Xavier R$ 10.000,00; Clinipam Clinica Paranaense de Assistência Medica Ltda - Clinipam Clinica Paranaense de Assistência Medica R$ 554,72; Clivatti E Wengerkiewicz Adv. Emp. S/C - Clivatti E Wengerkiewicz Adv. Emp. S/C R$ 9.130,68; Com de Equip Norte Sul Ltda - Com de Equip Norte Sul Ltda R$ 21.418,28; Com. de Equip. Norte Sul Ltda R$ 2.234,35; Comercial Azetek Ltda R$ 868,50; Comercial de Combustíveis E Derivados de Petroleo - Mustang R$ 35.111,57; Companhia Da Cadeira Comércio de Cadeiras Ltda R$ 2.424,00; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira R$ 1.189.118,47; Cooperativa de Crédito Do Noroeste Do Parana R$ 9.693.675,32; Copapel Com. E Rep. de Papel Ltda - Copapel Com. E Rep. de Papel Ltda R$ 210,36 Copel Distribuição S.A. - Copel Distribuição S.A. R$ 1.731,04; Copel Distribuição S/A R$ 78.468,75; Copel Distribuição S/A R$ 111.804,36; Copel Telecomunicações S A R$ 559,92; Copisco A Recolher - Copisco A Recolher R $ 13.598,04; Coroados Comércio de Produtos Para Recapadoras E Borracharia R $ 17.048,16; Coroados Comércio de Produtos Para Recapadoras E Borracharia R $ 40.337,09; Curitiba Confecções Ltda - Me - Curitiba Uniformes R$ 283,72; Cya Verde Logística Ltda R$ 23.700,00; Cya Verde Logística Ltda R$ 5.000,00; D Adami Cia Ltda R$ 15.684,00; Decio Centralina R$ 1.713,86; Della Via Pneus Ltda - Della Via Pneus Ltda R$ 3.046,95; Dgi Importação E Exportação Ltda R$ 137.255,80; Dinamica Automação Ltda R$ 6.571,33; Dinamica Eletrotécnica Ltda R$ 4.391,25; Divesa Distribuidora Curitibana de Veiculos Ltda R$ 310,70; E.J.A. Comércio E Serviços de Pneus Ltda R$ 2.192,00; Eduardo Heverton Mireski de Souza R$ 4.450,00; Eldorado Imobiliária Ltda R$ 2.847,15; Eletrorastro Com. Mat. Elétricos Ltda R$ 3.303,30; Eletrorastro Comércio de Material Eletrico Ltda R$ 831,17; Eliezer Ravaze Dos Santos R$ 33.972,00; Emiliana Forne Ltda R$ 1.099,80; Enel Trading Brasil S/A R$ 19.764,93; Epv Veiculos Ltda R$ 47.024,00; Epv Veiculos Ltda R$ 705,00; Epv Veiculos Ltda R$ 481.256,75; Escola de Gestão Aquila R$ 100.537,99; Euax - Twygo Desenvolvimento de Sistemas Ltda R$ 1.847,88; Euro Print Ltda R$ 4.320,00; Evasola Industria de Borrachas Ltda R$ 66.666,55; F F J A Suprimentos de Informática Ltda R$ 1.630,00; F. Vachileski & Cia Ltda R$ 1.998,75; Fabio Ferrarini de Souza Com de Auto Peças R$ 1.023,95; Fagner Heleno Da Silva R$ 6.658,00; Fasf Comércio Ltda R$ 513,85; Fate Pneus Do Brasil S A Ind Com Imp Exp - Fate Pneus Do Brasil S A Ind Com Imp Exp R$ 93.617,37; Fate Tecnologia Em Equipamentos E Suprimentos Ltda R$ 7.212,06; Fayad Imoveis Ltda R$ 55.214,51; Ferramentas Express Ltda R$ 737,84; Ferrari E Weiler Combustíveis Ltda R$ 541,07; Fokuss Comércio de Combustíveis Ltda R$ 2.790,27; Fs Comércio Varejista de Materiais Eletricos Ltda R$ 524,38; Funjus-Fundo Da Justica Do Poder Judiciario - Funjus-Fundo Da Justica Do Poder Judiciario R$ 2.225,28; Fusoair Compressores Ltda R$ 31.325,39; Gamma Distribuidora de Lubrificantes Ltda. R$ 37.500,60; Gasola Serviços de Internet Ltda R$ 1.566,15; Gb Administradora de Imóveis Ltda R$ 75.000,00; Gf Pneus Comercial E Distribuidora Ltda R$ 33.502,01; Google Cloud Brasil Computação E Serviços de Dados Ltda R$ 1.160,31; Grenal Comércio de Combustíveis Ltda R$ 4.086,93; Guilherme Romagnoli Rodrigues R$ 787.500,00; Gurgelmix Máquinas E Ferramentas S.A. R$ 6.329,39; Hamilton Luis Capellari R$ 650.000,00; Heriberta Mendonza Reche R$ 1.998,00; Hf Eletrica Ltda R$ 770,40; Hsbc Bank Brasil S.A. - Hsbc R$ 3.058,96; I B Incorp Ltda R$ 203.150,58; Ic Transportes Ltda. R$ 22.623,05; Icms A Recolher R$ 124.941,21; Idpro Tecnologia Ltda R$ 1.355,00; Impressos Br Ltda - Me R$ 34.180,00; Inbras Ind. N de Prod. Borrachas - Inbras Ind. N de Prod. Borrachas R$ 1.089.370,00; Industria E Comércio de Confecções Alice Ltda R$ 46.503,20; Instituto Aquila de Gestão R$ 424.744,29; Instituto Aquila de Gestão R$ 90.894,96; International Advisers Do Brasil Consultoria Em Cobrança - International Advisers Do Brasil Consultoria Em Cobrança R$ 20.861,13; Itau Unibanco Holding S.A. R$ 1.688.177,07; Itaú Unibanco S.A. 33.296; Ivair Rodrigues Fortes - ME R$ 3.500,00; Ivan Ferreira de Almeida R$ 622.250,00; J Junior Comércio de Materiais Para Borracharias L R$ 2.561,78; J P Matos Pontos de Acesso Ltda R$ 1.600,00; J. Mendes E-Comerc Ltda R$ 3.061,83; J.Ramalho & Cia Ltda R$ 670,13; Jah Transportes de Cargas Ltda R$ 3.785,00; Jefferson Inacio Da Silveira - 12854 R$ 1.600,00; Jm Limpeza Comércio E Serviços Ltda R$ 2.238,45; Jose Carlos Rozin R$ 60.206,04; Jsic Bioenergia Ltda R$ 39.600,00; K. Truck Center Ltda R$ 44.898,67; Kelly Fernanda Comunello R$ 19.000,00; Kmiecik Eletro Tecnica Comercial Ltda Me R$ 9.334,00; L.M.I. Transportes Ltda R$ 34.195,00; Lappis Design Ltda R$ 13.252,65; Lappis Design Ltda R$ 61.060,93; Laranjão Comércio de Combustível Ltda R$ 3.052,15; Leandro Luis Lazzarin 02421053943 R$ 7.592,97; Ligga Telecomunicações S.A. R$ 4.111,08; Limpa - Gestão Global de Resíduos Ltda R$ 1.036,32; Link Comercial Importadora E Exportadora Ltda - Link Comercial Imp E Exp Ltda R$ 216,52; Lmpp Administradora de Hotéis Ltda R$ 1.752,03; Loca Mais R $ 2.760,00; Luciano Rodrigo de Souza Garcia R$ 750,00; Lux Contab. Auditoria S/C Ltda R$ 517.894,00; Lux Contabilidade E Auditoria S/C Ltda R$ 3.281,04; Lux Prime Contabilidade Ltda - Me R$ 35.650,12; M Jorge Serviços Ltda R$ 575,00; Marcos Antonio Schuttel Materiais Elétricos R$ 1.258,75; Master Distribuidora de Papeis E Livros Eireli Me R$ 4.575,22; Mediclass - Med E Seg Do Trabalho Ltda R$ 9.434,00; Meneghim Transporte E Logística Ltda R$ 12.000,00; Mhp - Mangueiras Hidráulicas Pinhais Ltda Me R$ 5.193,35; Ministério Da Previdência Social R$ 3.551,09; Mp Postos E Logística Ltda Pato Branco F51 R$ 2.423,82; Mundo Do Vacuo Manutenção E Máquinas Ltda R$ 2.131,00; Nilson Miranda Da Silva R$ 1.500,00; Nova Info Papelaria E Informática Ltda R$ 1.306,80; Nova Srm Administradora de Recursos E Finanças S/A - Nova Srm Administradora de Recursos E Finanças S/A R$ 43.078,72; Obr Equipamentos Industriais Ltda R$ 3.367,47; Onfire Industria de Pellets Ltda R$ 8.383,70; Opcao Manutenção, Reparação E Comércio de Eletro Motores Ltd R$ 15.954,08; Opera Capital Securitizadora de Créditos S.A. R$ 75.000,00; Ops Soluções Em Tecnologia de Informática Ltda R$ 70.636,50; Ozon Magazine Ltda R $ 1.184,00; Parati - Crédito Financiamento E Investimento S.A. R$ 52.999,50; Petro Force Comércio de Combustíveis Ltda R$ 13.145,13; Pirelli Pneus Ltda - Pirelli Pneus Ltda R$ 119.196,71; Posto California de Ourinhos Ltda R$863,36; Posto Caxuxa Mgm Ltda R$ 860,19; Posto Monte Carlo Guarapuavao Ltda R$ 5.043,64; Posto Monte Carlo Marilia Ltda R$ 2.269,20; Posto Sem Limites Ltda R$ 8.034,98; Postos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKQ RNJAF UUSVY CHYZU

PROJUDI - Processo: 0010259-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 782.1 - Assinado digitalmente por Anastacio Borges dos Santos Junior
25/03/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL. Arq: Edital de Intimação de Credores e Terceiros Interessados

Pelanda 116 R$ 1.534,89; Postos Pelanda Combustíveis Ltda R$ 1.049,03; Postos Pelanda Combustíveis Ltda R$ 750,78; Postos Pelanda Miracatu R$ 1.193,10; Precismec Precisço Mecânica Ltda R$ 1.148,33; Prefeitura Municipal de Campina Grande Do Sul R$ 7.054,24; Premio Industria, Comércio E Transportes de Produtos Quimico R$ 1.480,00; Prenor - Ind E Com de Pre-Fabricados N Do Parana Ltda R$ 78.540,07; Processa Tecnologia Ambiental Ltda R$ 637,75; Prospect Securitizadora S/A R$ 4.041,20; Prudential Do Brasil Seguros de Vida S.A. - Prudential Do Brasil Seguros de Vida S.A. R$ 9.158,96; Pss Comércio de Pneumaticos E Serviços Ltda R$ 2.264,23; R R Comércio de Combustíveis Ltda R$ 598,48; Ramos & Oliveira Produtos de Higiene Ltda Me R$ 1.500,00; Recamix Recapadora Itapeva Ltda R $ 60.000,00; Recismec Comércio de Peças Para Recapagem Ltda R$ 126.093,07; Recismec Comércio de Peças Para Recapagem Ltda R$ 158.307,13; Rede de Postos Marajo Tocantins Ltda R$ 4.342,23 Rede de Postos Marajo Tocantins Ltda R $ 1.296,66; Renivaldo Renosto R$ 20.909,21; Retificadora Tiete Ltda R$ 92.065,23; Rian Santiago Maia R$ 5.737,00; Rimatur Transportes Ltda R$ 44.000,71; Rimatur Transportes Ltda - Rimatur Transportes Ltda R$ 436,05; Rodoeste Transportes Rodoviário Ltda R$ 40.604,85; Romak Automacao Ltda R$ 2.005,26; Rte Dist de Rol Industriais Ltda R$ 1.209,32; Rudnick & Cia Ltda R$ 1.189,62; Ruhann Colect Salum R$ 700,00; Schulz S/A - Schulz S/A R$ 239,20; Scorpion Ind.Com.De Carrocerias Metalicas Ltda R$ 126.500,00; Seabox Tech Importadora E Serviços Eireli Me R$ 179,24; Secretaria de Estado Da Fazenda R$ 403.318,06; Secretaria Estado Fazenda de Mato Grosso Do Sul R$ 9.497,87; Serasa S.A - Serasa S.A R$ 13.658,75; Sercomtel S/A Telecomunicações - Sercomtel R$ 899,00; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai R$ 6.236,40; Serviço Social Da Industria Sesi R$ 3.849,26; Serviço Social Da Industria Sesi R$ 2.823,61; Sesi-Serviço Social Da Industria R$ 36.672,90; Sette Fabricação E Comércio de Epis, Colchoes E Espumas Eire R$ 9.493,34; Shelton Palace Hotel Ltda R$ 734,00; Sicredi Parque Das Araucárias PR/SC/SP R$ 173.283,05; Silkflex Comércio E Serviços Ltda R$ 5.615,00; Sim Administradora de Imóveis Ltda R$ 30.000,00; Similar Tecnologia E Automação Ltda R$ 1.043,34; Sind Ind Artefatos de Borracha Est Pr - Sind Ind Artefatos de Borracha Est Pr R$ 851,00; Sind. Trab. Ind. Art. de Borracha de Curitiba E Estado Do Pr R$ 4.902,50; Sindicato Das Empresas de Transp. de Car R$ 30.000,00; Smt Center Otica Ltda Me R$ 636,65; Soares Equipamentos Para Calcados Eireli R$834,69;Sociedade Hospitalar Angelina Caron R$ 1.040,00; Soreluz Locação de Guindastes, Transporte E Comércio de Auto R$ 990,00; Spring Wireless (Brasil) Serv Em Tec Da Informaca Ltda R$ 4.095,00; Starke Securitizadora SA R$ 2.591.324,96; Stockmans Industria Mecânica Eireli R$ 2.594,00; Sul Invest Fundo Invest. Em Dir. Cred. - Sul Invest Fundo Invest. Em Dir. Cred. R$ 34.963,73; Task TiServiços E Representação Em Tecnologia Da Informacao R$ 7.150,29; Tech International Do Brasil Soluções Em Reparos Ltda. R$ 172.450,51; Tech International Do Brasil Soluções Em Reparos Ltda. R$ 280.481,91; Telefônica Brasil S.A. R$ 1.619,67; Telefonica Brasil S.A. R$ 30.838,45; Tig Participações Ltda R$ 59.694,96; Tlx Holding Participações Ltda R$ 377.000,00; Tr Distribuidora de Equipamentos de segurança Ltda - Epp R$ 8.967,30; Tram Administradora de Bens Ltda R$ 54.930,00; Trans Vieira Transportes Rodoviários Ltda R$ 49.130,00; Transpanorama Transportes S.A. R$ 1.210.217,57; Transportadora Taborda Ltda R$ 30.590,27; Transportes Dalcoquio Ltda - Transportes Dalcoquio Ltda R$ 17.385,17; Transportes Dalcoquio Ltda - Transportes Dalcoquio Ltda R$ 5.878,69; Tres Leoes Pneus E Serviços Ltda R$ 74.164,07; Tts Conteineres Ltda R$ 6.120,00; Unavanti Sociedade de Crédito Direto S/A R$ 1.268.898,60; Valdecir Pereira Dos Santos R$ 5.532,04; Valic Com. de Comb. Ltda R$ 788,67; Vamos Locação de Caminhões, Máquinas E Equipamentos S.A. R$ 155.006,97; Vamos Locação de Caminhões, Máquinas E Equipamentos S.A. R$ 82.912,99; Vaz E Cruz Ltda R$ 6.688,81; Veirano E Advogados Associados R$ 270.000,00; Veromaq Manutenção de Equipamentos Ltda R$ 3.696,38; Vit Service segurança Ltda R$ 42.328,96; Vitor Luis Lazzarin 09906685921 R$ 22.788,08; Vlk Fabricação de Pneus Especiais Ltda R$ 697,00; Vr Factoring Ltda R$ 380.346,20; Vulcaflex Ind.Com.Ltda R$ 2.458,88; W Brasil Etiquetas Ltda R$ 1.060,00; Wave Tecnologia Do Brasil Ltda R$ 9.665,15; Wps Comércio de Materiais Para Construção Ltda R$ 1.559,60; Yuri Branco Scorsato 06076191988 R$ 2.666,68; Zanardo Serviços de Segurança Ltda R$ 6.214,00; Zgc Empreendimentos Ltda R$ 238.288,35; Zilli Participações Societárias Ltda R $ 175.000,00; Zurich Santander Brasil Seguros E Previdência S.A. R$ 6.964,71. Total dos Credores Quirografários (Art. 83, VI, alínea "a", Lei 11.101/2005): R$ 123.716.987,15. Total do Quadro de Credores: R$ 187.697.132,53. Por intermédio do presente, ficam eventuais credores cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supramencionado, querendo, no lapso de tempo fixado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado, uma vez, na forma da lei. Maringá/PR, 24 de março de 2026. Eu Anastacio Borges dos Santos Junior, Chefe de Secretaria, digitei e autorizado pela Portaria 02/2025, assinei.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKQ RNJAF UUSVY CHYZU